



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO, ao Contrato nº **025/2023**, **Credenciamento Nº001/2023**, firmado entre Município de Conceição do Araguaia-PA e a Empresa **GEORGE RESENDE DE OLIVEIRA**, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: PREÂMBULO

1 – Contratante: A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, como Órgão Gerenciador, inscrita no CNPJ nº 29.392.037/0001-94, com sede na Av. J.K., nº 2.671 – Centro, Município de Conceição do Araguaia - PA, representada neste ato pelo Secretário o Sr. **GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ**, brasileiro, Casado, CPF 5XX.1XX.7XX-X0, residente na RUA 02 Nº210 – Setor Universitário - Conceição do Araguaia, CEP 68.540.000, e por outro lado:

2 – Contratada: GEORGE RESENDE DE OLIVEIRA, sediada na cidade de Conceição do Araguaia-PA, à Rua 50, nº 113, Bairro: Vila Cruzeiro, CEP: 68.540-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.052.330/0001-21, Telefone: (94) 99197-0314, e-mail: georgeresende2019@outlook.com, neste ato representado pelo Sr. **GEORGE RESENDE DE OLIVEIRA**, brasileiro, comerciante, inscrito no RG sob o nº 5X1X9X9 e CPF/MF sob o nº 0XX.4XX.2XX-X0, residente e domiciliado à Rua 50, nº 113, Bairro: Vila Cruzeiro na cidade de Conceição do Araguaia-PA.

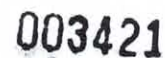
3 – Do Fundamento Legal: Este Termo Aditivo, regido pela Lei 8.666/93, tem como fundamento o § 1º do Art. 57 da Lei citada, e origina-se do Contrato acima citado, parte integrante deste instrumento, bem assim todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO:

Objeto do presente é a prorrogação do termo contratual, referente à **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMADOR, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR, JARDINEIRO, PEDREIRO, PINTOR DE PAREDE, POCEIRO/CISTERNEIRO, SERVIÇOS GERAIS, SERRALHEIRO E OPERADOR DE MÁQUINAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ.**

CLAUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

63.



Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

Programa: 05.0501.04.122.0037.2.049 Elemento: 3.3.90.39.00 Fonte: 1500

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O presente contrato tem como vigência de 31/12/2024 até 31/03/2025. Conforme determina lei 8.666/1993 e contrato nº 025/2023.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do Contrato, do qual este 2º Termo Aditivo de prazo passa a fazer parte integrante, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando ratificada a demais cláusula do contrato original.

Conceição do Araguaia-PA, 31/12/2024.

CONTRATANTE:

GEORGE REZENDE DE OLIVEIRA
ENCANADOR
46.052.330/0001-21


GENIVALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano

George Resende de Oliveira
GEORGE RESENDE DE OLIVEIRA
CNPJ/MF sob o nº 46.052.330/0001-21